PROCESSO CEE	179/2001 – Reautuado em 13/07/16
INTERESSADA	Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior
PARECER CEE	Nº 202/2017 CES "D" Aprovado em 26/4/2017 Comunicado ao Pleno em 03/5/2017

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, inaugurado por pedido da Diretora Geral da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelos Ofícios Nº 24/2016 e 25/2016, protocolados em 01/06/2016, nos termos da Deliberação CEE n° 99/2010, vigente à época da solicitação.

Para elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso, juntado aos autos, foram designados os Profs. Drs. Belmiro do Nascimento João e José Ultemar da Silva, conforme Portaria CEE GP nº 290, de 14/09/2016.

A Assistência Técnica informou o processo que passa a integrar o presente.

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, e a documentação necessária à apreciação do pedido, disponibilizado CD (compact disc) com arquivos eletrônicos, conforme previsto na Deliberação, e com base na normativa aplicável à matéria para exame de renovação do reconhecimento de cursos de Instituições de Ensino Superior, jurisdicionadas ao Conselho Estadual de Educação de São Paulo, passamos à análise e ao exame da matéria, nos seguintes termos.

1.2 APRECIAÇÃO

O Curso de Administração mantido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, obteve Renovação do Reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, conforme estampado no Parecer CEE nº 384/2011 e Portaria CEE/GP nº 514/2011, publicada no DOE de 03/12/2011. Foi solicitada reestruturação e ampliação de vagas através da Portaria CEE/GP n° 323 de 25/ 07/2015.

A responsável pelo Curso é a Professora Carla Noli Bisco Flozi, Mestre em Agronegócio e Desenvolvimento pela UNESP e Coordenadora do Curso, segundo relatório da Comissão de Avaliação.

O Curso funciona, efetivamente, no período noturno, das 19h10min às 23h20min, de segunda a sexta-feira, com duração da hora/aula de 60 minutos, com 100 vagas anuais e carga horária total de 3.500 horas, com tempo mínimo para integralização de 08 semestres e máximo de 14 semestres.

A matriz curricular encontra-se detalhada nos autos. Apresenta carga horária teórica de 3.200 horas (incluso a carga horária relativa ao TCC - Trabalho de Conclusão de Curso I e II) e de 300 horas de estágio profissional perfazem o total de 3.500 horas que atende à Resolução CNE/CES Nº 4, de 13 de julho de

2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências, bem como a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, prevendo para o Curso, em pauta, uma carga horária mínima de 3.000 horas, integralizadas em um mínimo de quatro anos e a Resolução CNE/CES Nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

O total de salas da IES é de 26, sendo que, o número de salas de aulas destinadas ao Curso de Bacharelado em Administração é de 4 (quatro) com capacidades diversas sendo uma para 120 (cento e vinte) alunos, outra para 80 (oitenta), outra para 50 (cinquenta) e uma última para 40 (quarenta) alunos. Todas as salas são dotadas com equipamentos de projeção multimídia, atendidas por demanda, sistema de som, ventiladores e/ ou ar condicionado, carteiras e adequadas condições de limpeza, iluminação e acústica. Há espaço destinado para a secretaria acadêmica, composta de equipamentos e mobiliário adequados, contando com uma Secretaria Geral. Existe sala de professores, com armários apropriados de uso individual. As salas de aula alocadas para o Curso de Bacharelado em Administração estão, prioritariamente, em piso térreo e destinadas a esse Curso.

A biblioteca é de acesso livre, com títulos não específicos para o Curso, com 3.279 exemplares e 2.403 títulos, com 328 títulos de periódicos e 139 títulos de Videoteca/Multimídia.

O corpo docente é formado por 12 Docentes, dos quais 05 são Especialistas, 06 são Mestres e 1 é Doutor. A relação de docentes foi apresentada pela Instituição, atendendo às recomendações deste Conselho. A titulação docente foi obtida através da consulta realizada na Plataforma *Lattes*, conforme *nominata* (Docente/Titulação Acadêmica/Carga Horária/Disciplina), que se encontra inserida nos autos. O corpo docente atende à Deliberação CEE Nº 55/06, vigente à época da solicitação, que fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de Bacharelado e Licenciatura.

O corpo técnico disponível para o Curso é composto de 01 funcionário da Biblioteca, 01 funcionário de Atendimento ao aluno, 01 funcionário da Contabilidade, 01 funcionário do Departamento de Coordenação de Curso, 01 funcionário do Departamento Jurídico, 01 funcionário do Departamento de Tecnologia da Informação, 01 funcionário da Diretoria, 04 funcionários do Laboratório de Informática, 01 funcionário da Marcenaria, 01 funcionário da Tesouraria e 01 funcionário da Secretaria.

O quadro abaixo demonstra a demanda do Curso nos últimos processos seletivos

Período	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
	Noite	Noite	Noite
2012	60	45	0,8
2013	60	41	0,7
2014	60	47	0,8
2015	60	82	1,3
2016	100	78	0,7

O quadro, abaixo, demonstra o número de alunos matriculados e formados, desde o último Reconhecimento:

Período	Matriculados			Egressos
	Ingressantes	Demais séries	Total	
	Noite	Noite	Noite	Noite
2012	33	144	177	21
2013	24	122	146	16
2014	34	120	154	15

2015	60	130	190	14
2016	54	153	207	12 (estimado)

A Comissão de Especialistas é francamente favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso em comento; recomenda, o que entendemos razoável, *providências da Instituição no que se refere às condições de acessibilidade do* campus, *ampliação da quantidade de títulos bibliográficos e atualização de parte das obras existentes no acervo da FATEB – Birigui, sobretudo das disciplinas profissionais, implementação, de forma institucional, de Programa de Iniciação Científica e melhora de dispositivos multimídia em sala de aula, incluindo projetores fixos.*

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, mantido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010, vigente à época da solicitação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, vigente à época da solicitação, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração, da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 26 de abril de 2017.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Guiomar Namo de Mello, Hubert Alquéres, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer

São Paulo, 24 de abril de 2017.

a) Cons. Francisco José Carbonari
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de maio de 2017.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 202/17 – Publicado no DOE em 04/5/2017 - Seção I - Página 163
Res SEE de 08/5/17, public. em 09/5/17 - Seção I - Página 17
Portaria CEE GP n° 214/17, public. em 10/5/17 - Seção I - Página 35